DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
Rua Central, Nº. 938 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (0xx89) 3549 - 0046
CNPJ: 02.986.626/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

REFERENTE: Contratação do escritório FALCÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº: 15.753.525/0001-75, para prestar serviços de Assessoria Especializada de natureza singular à Câmara Municipal, no acompanhamento e defesa da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive a sustentação oral e outros serviços jurídicos de natureza econômica financeiro nos instrumentos de planejamento (LDO e LOA) do Poder Legislativo Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, para o Exercício de 2020.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I e II, da Lei nº 8 666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI

CONTRATADA: FALCÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº: 15.753.525/0001-75.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Programa 01031001420010000 – dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Câmara Municipal, Lei Municipal nº 279/2019.

ASSINATURAS: Genésio de Carvalho Silva, pela Contratante e Valmir Martins Falcão Sobrinho, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
Rua Central, Nº. 938 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (0xx89) 3549 - 0046
CNPJ: 02.986.626/0001-44

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº 004/2020, Inexigibilidade Nº 004/2020 com base no Art. 25, Inciso I e II, da Lei Nº 8.666,93, referente a Contratação do escritório FALCÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados, CNPJ: 15.753.525/0001-75 para o acompanhamento e defesa da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive a sustentação oral e outros serviços jurídicos de natureza econômica- financeiro nos instrumentos de planejamento (LDO e LOA) da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Gurguéia- PI, para o Exercício de 2020, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato.

Alvorada do Gurguéia - PI, 20 de janeiro de 2020

Genésio de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
Rua Central, Nº. 938 - CEP: 64.923-000 - Alvorada do Gurguéia - PI - Fone: (0xx89) 3549 - 0046
CNPJ: 02.986.626/0001-44

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldado no Art. 25, Inciso I e II, da Lei Nº 8.666,93 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente Contratação do escritório FALCÃO & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados, CNPJ: 15.753.525/0001-75 para o acompanhamento e defesa da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive a sustentação oral e outros serviços jurídicos de natureza econômica- financeiro nos instrumentos de planejamento (LDO e LOA) da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Gurguéia- PI, para o Exercício de 2020, através do Processo Administrativo Nº 004/2020, Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2020.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Nº 8666/93, determino a publicação deste termo na Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alvorada do Gurguéia - PI, 20 de janeiro de 2020

Genésio de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
Rua São Domingos, S/N – Centro – CEP: 64.105-000.
CNPJ: 04.390.663/0001-10 – Cabeceiras do Piauí – PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO CELEBRADO EM 02 de Janeiro de 2020 – que entre si fazem a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI. e a empresa Oliveira & Miranda Contabilidade Ltda – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI., pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Francisco da Costa Veloso, S/N, Centro, Cabeceiras do Piauí-PI, inscrita no CNPJ: 04.390.663/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela presidente Sra. **MARIA CLEIDIANE OLIVIERA SILVA**, portadora do CPF Nº **747.022.463-72** e a empresa **OLIVEIRA & MIRANDA CONTABILIDADE LTDA – ME** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ nº **20.216.027/0001-23**, localizada na Rua Piauí, 434, salas 01 e 02, bairro Matinha, Teresina-PI., doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sócio Administrador sr. **FRANKLIN DANIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF Nº **737.303.943-04,** que apresentou documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57 da Lei nº 8.166/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato vinculado ao processo de dispensa de licitação, celebrado em 17 de janeiro de 2019, tendo sua vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual termo deste Termo Aditivo foi pactuado com anuência das partes envolvidas, preservando os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposto com o Preço Praticado no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificados as demais clausulas e condições estabelecidos no Contrato inicial em tudo que não contrariar o presente Termo Aditivo que faz parte integrante do Contrato celebrado em 17 de janeiro de 2019.

E por assim, estarem justas e contratadas, assina o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cabeceiras do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2020.

MARIA CLEIDIANE OLIVIERA SILVA
Presidente da Câmara

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: 066.573.513-79

Nome:
CPF: 066.181.693-13